



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.497/2002

“Cria e implanta o Centro Cirúrgico Ambulatorial no Pronto Socorro Municipal e nos Policlínicas e Postos de Saúde e dá outras providências.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e implantado no Município o CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, NAS POLICLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE DE MAIOR PORTE.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de novembro de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL